

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 004/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 004/2017

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



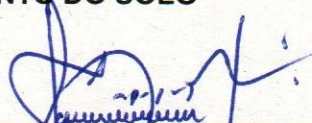
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 16 / 01 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 16 / 01 / 17 APROVADO 16 / 01 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

01ª Sessão Extraordinária

AUTÓGRAFO Nº 04/2017
PROJETO DE LEI Nº 04/2017

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 1.724.263,28 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA – ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 210.0005 - Construção de Creche – Jardim Universitário

Valor da Suplementação: 69.857,70

Aplicação: 210.0006 - Construção de Creche – Jardim Europa III

Valor da Suplementação: 324.229,09

Func. Programática: 12.306.0018-2.064 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 220.0016 – Educação – Merenda Escolar Estadual

Valor da Suplementação: 600,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0122 - Recap. Asf. CBUQ Estrada Vicinal Agenor F. Silvestrini

Valor da Suplementação: 18.448,42

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0148 - DADE 073/15 – Construção do Palco de Eventos

Valor da Suplementação: 765.617,34

Aplicação: 100.0144 – DADE 217/14 – Revitalização Centro p/ Atend. Turista Etapa 4

Valor da Suplementação: 251.040,28

Aplicação: 100.0158 - DADE 124/16 – Revitalização de Monumentos

Valor da Suplementação: 4.892,59

Aplicação: 100.0157 - DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa I

Valor da Suplementação: 25.700,07

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 100.0154 - DADE 120/16 - Revitalização da Praça da Bíblia

Valor da Suplementação: 57.911,65

Aplicação: 100.0159 - DADE 125/16 - Revitalização do Parque Cidade da Criança

Valor da Suplementação: 55.835,09

Aplicação: 100.0156 - DADE 122/16 - Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V

Valor da Suplementação: 144.631,05

Func. Programática: 23.695.0023 - 2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0142 - DADE 165/14 - Revitalização do Centro

Valor da Suplementação: 5.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0338)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0003 - Assistência Social - PAIF

Valor da Anulação: 18.448,42

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0255)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0005 - Saúde - PAB

Valor da Anulação: 1.211.000,00

Aplicação: 300.0009 - Saúde - PACS

Valor da Anulação: 494.814,86

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
16 de janeiro de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1ª SECRETARIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 004/2017

Santa Fé do Sul, 13 de Janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional especial especificada no presente projeto de lei é necessário para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Ademir Maschio
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

004/2017

PROJETO DE LEI N

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 1.724.263,28 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA – ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 210.0005 - Construção de Creche – Jardim Universitário

Valor da Suplementação: 69.857,70

Aplicação: 210.0006 - Construção de Creche – Jardim Europa III

Valor da Suplementação: 324.229,09

Func. Programática: 12.306.0018-2.064 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 220.0016 – Educação – Merenda Escolar Estadual

Valor da Suplementação: 600,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0122 - Recap. Asf. CBUQ Estrada Vicinal Agenor F. Silvestrini

Valor da Suplementação: 18.448,42

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0148 - DADE 073/15 – Construção do Palco de Eventos

Valor da Suplementação: 765.617,34

Aplicação: 100.0144 – DADE 217/14 – Revitalização Centro p/ Atend. Turista Etapa 4

Valor da Suplementação: 251.040,28

Aplicação: 100.0158 - DADE 124/16 – Revitalização de Monumentos

Valor da Suplementação: 4.892,59

Aplicação: 100.0157 - DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa I

Valor da Suplementação: 25.700,07

Aplicação: 100.0154 - DADE 120/16 – Revitalização da Praça da Bíblia

Valor da Suplementação: 57.911,65

Aplicação: 100.0159 - DADE 125/16 – Revitalização do Parque Cidade da Criança



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor da Suplementação: 55.835,09
Aplicação: 100.0156 - DADE 122/16 – Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V
Valor da Suplementação: 144.631,05

Func. Programática: 23.695.0023 – 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
TURISMO

Elemento Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0142 – DADE 165/14 – Revitalização do Centro

Valor da Suplementação: 5.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0338)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0003 – Assistência Social – PAIF

Valor da Anulação: 18.448,42

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO
BÁSICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0255)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0005 – Saúde - PAB

Valor da Anulação: 1.211.000,00

Aplicação: 300.0009 – Saúde - PACS

Valor da Anulação: 494.814,86

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
16 / 01 / 17


Ademir Maschio
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
13 JAN. 2017
PROT. Nº 004
PROTOCOLO